



Lei Municipal nº 1.978 de 05 de novembro de 2025
(Projeto de Lei nº 084/2025 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
05/11/2025
Vilson Biguelini

“Altera os anexos e dispositivos da Lei Municipal nº 1.943, de 17 de junho de 2025, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, e da Lei Municipal nº 1.961, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, para adequá-los ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.”

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados e incluídos os anexos de Programas e Metas Plurianuais da Lei Municipal nº 1.943, de 17 de junho de 2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029, para compatibilizá-los com as estimativas de receitas e fixação de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, nos termos de Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* é autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.943/2025, que permite ao Poder Executivo alterar o Plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão de metas na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 2º - Ficam substituídos os anexos da Lei Municipal nº 1.961, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, para refletir os valores e a estrutura de receitas e despesas previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do Anexo II da presente lei.

§ 1º - Os valores de receita e despesa do Orçamento Consolidado, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bem como as despesas por Categoria Econômica, Órgãos do Governo, Funções, Subfunções e Programas, passam a ser os detalhados nos anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual, em cumprimento à compatibilidade exigida entre as peças de planejamento.

§ 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2026 (inciso I do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.961/2025) passa a ser o Anexo contido no Projeto de Lei Orçamentária Anual, atendendo à prioridade do Poder Executivo em sua elaboração.

Art. 3º - As alterações e a compatibilização promovidas por esta Lei atendem ao disposto no Art. 165, § 2º e 7º, da Constituição Federal e no Art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais exigem que a Lei Orçamentária Anual (LOA) seja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 05 de novembro de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO II

- Alteração dos anexos e dispositivos da Lei Municipal nº 1.961, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PLANO PLURIANUAL 2026 a 2029 - PPA 2026

Programas de Governo
Seleção: Alteração em 18/02/2025 (C)

Programa

0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos

FORTALECER A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL, OFERECENDO APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E FERRAMENTAS QUE PERMITAM O APRIMORAMENTO DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA, FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO E DA REPRESENTAÇÃO POPULAR. ESSE SUPORTE VISA QUALIFICAR O TRABALHO PARLAMENTAR LOCAL, AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES, MODERNIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FACILITAR A COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS, CONTRIBUINDO PARA QUE AS DECISÕES LEGISLATIVAS RESPONDAM COM MAIOR EFICIÊNCIA ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativas

NECESSIDADE DE SUPERAR AS LIMITAÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS QUE PREJUDICAM O DESEMPENHO DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. A MAIORIA DOS VEREADORES, PRINCIPALMENTE EM MUNICÍPIOS MENORES, NÃO POSSUI FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM LEGISLAÇÃO OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENQUANTO A COMPLEXIDADE CRESCENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXIGE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE LEIS EFETIVAS E FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DO EXECUTIVO. O FORTALECIMENTO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL AUMENTA SUA CAPACIDADE DE REPRESENTAR OS INTERESSES DA POPULAÇÃO, PROMOVE A TRANSPARÊNCIA DAS DECISÕES PÚBLICAS E CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO ENTRE OS PODERES, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO SAUDÁVEL DA DEMOCRACIA LOCAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Diretrizes (Forma de implementação)

IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E ASSESSORES, ACERCA DO PROCESSO LEGISLATIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS SETORIAIS;
CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR (JURÍDICA, CONTÁBIL, URBANÍSTICA, ETC) PARA APOIAR OS TRABALHOS DAS COMISSÕES E DOS VEREADORES INDIVIDUALMENTE;
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO EXECUTIVO;
ESTABELECIMENTO DE CANAIS DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, INCLUINDO CONSULTAS PÚBLICAS ONLINE, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E APLICATIVOS PARA RECEBIMENTO DE DEMANDAS DA POPULAÇÃO;
MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E RECURSOS ADEQUADOS PARA OS TRABALHOS PARLAMENTARES;
DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA ANÁLISE DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS, COM METODOLOGIAS E INDICADORES CLAROS;
ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM LINGUAGEM ACESSÍVEL SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES, VOTAÇÕES E USO DE RECURSOS;
IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVO, QUE APROXIME A CÂMARA DA COMUNIDADE E EDUQUE SOBRE O PAPEL DO LEGISLATIVO;

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	REFORMA E AMPLIAÇÃO (UND)	00.01.0500	4.000	7.600.000,00
1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	UNIDADE (UND)	00.01.0500	1.000	2.700.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS (UND)	00.01.0500	4.000	3.150.000,00
2001 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: CÂMARA INFORMA	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48.000	819.000,00
2002 - DESPESAS DE CUSTEIO DO LEGISLATIVO	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48.000	36.977.000,00
2003 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO LEGISLATIVO	UNIDADE (UND)	00.01.0500	4.000	702.000,00
Total:			51.948.000,00	

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PLANO PLURIANUAL 2026 a 2029 - PPA 2026

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 19/02/2025 (C)

Programa

0003 - ADMINSTRAÇÃO GERAL

Objetivos

OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA LOCAL PARA ATENDER EFICIENTEMENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A ALOCAÇÃO INTELIGENTE DE RECURSOS, APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA, TUDO ISSO VISANDO O BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO

Justificativas

ASSEGURAR QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE MANEIRA EFICAZ E TRANSPARENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. UMA GESTÃO BEM ESTRUTURADA E EFICIENTE É CRUCIAL PARA OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, ALÉM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL. AO ADOPTAR PRÁTICAS MODERNAS DE ADMINISTRAÇÃO, O MUNICÍPIO BUSCA AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEUS CIDADÃOS, FORTALECER A CONFIANÇA NA GESTÃO PÚBLICA E GARANTIR A UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS EM BENEFÍCIO DE TODA A COMUNIDADE. EM ÚLTIMA ANÁLISE, A JUSTIFICATIVA É A BUSCA POR UMA GOVERNANÇA LOCAL QUE SEJA CAPAZ DE GERAR RESULTADOS POSITIVOS E DURADOUROS PARA O MUNICÍPIO E SEUS HABITANTES.

Diretrizes (Forma de implementação)

EFICIÊNCIA E EFICÁCIA: BUSCAR A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS PARA GARANTIR A ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E O ALCANCE DOS OBJETIVOS DEFINIDOS.
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: FOMENTAR A INCLUSÃO DA COMUNIDADE NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE MECANISMOS DE CONSULTA E CONTROLE SOCIAL.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: ADOPTAR UMA VISÃO DE LONGO PRAZO, COM A DEFINIÇÃO DE METAS, PRIORIDADES E AÇÕES PLANEJADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.
INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO: BUSCAR A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS DE GESTÃO PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E A COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS.
COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL: PROMOVER A COLABORAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O SETOR PRIVADO PARA POTENCIALIZAR OS RESULTADOS DA GESTÃO.
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: VALORIZAR E INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, RECONHECENDO SEU PAPEL FUNDAMENTAL PARA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ÉTICA E INTEGRIDADE: ADOPTAR CONDUTAS ÉTICAS E TRANSPARENTES EM TODAS AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMBATENDO A CORRUPÇÃO E PROMOVENDO A HONESTIDADE.
FOCO NO CIDADÃO: COLOCAR AS NECESSIDADES E OS DIREITOS DOS CIDADÃOS NO CENTRO DAS DECISÕES E AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL, BUSCANDO A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	EQUIPAMENTOS (UND)	00.01.0500	4,000	202.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS (UND)	00.01.0500	4,000	80.000,00
1007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO (UND)	00.01.0500	4,000	200.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	VEÍCULO (UND)	00.01.0500	2,000	300.000,00
1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS	EQUIPAMENTOS (UND)	00.01.0500	4,000	190.000,00
2004 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48,000	782.000,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48,000	5.255.999,00
2006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48,000	13.501.980,00
2007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	MENSAL (MÊS)	00.01.0500	48,000	2.202.860,00